

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER REFORMULADO

Substitutivo do Senado Federal ao PL nº 8.035, de 2010, que “aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências”.

A Comissão Especial reuniu-se, em 22/04/2014, e aprovou o parecer com complementação de voto proferido por este relator em face do substitutivo apresentado pelo Senado Federal ao Projeto de Lei nº 8.035, de 2010, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.

Nas sessões subseqüentes, os parlamentares debruçaram-se sobre os destaques apresentados à matéria pelos Srs. e Sras. Parlamentares. Encerrada a apreciação dos destaques, concluímos o trabalho da relatoria registrando o resultado dessa apreciação, que se resume às seguintes mudanças no texto final, decorrentes da aprovação dos destaques de nº 1, 5, 11, 12, 15, 17 e 23:

A) No Projeto de Lei:

- 1) **aprovado o inciso III do art. 2º do Substitutivo do Senado Federal;**
- 2) **rejeitado o art. 4º do Substitutivo do Senado Federal, restabelecido em seu lugar o art. 4º do texto da Câmara dos Deputados;**

B) No Anexo

Meta 2:

- 3) **aprovada a estratégia 2.2 do Substitutivo do Senado Federal;**

Meta 3:

- 4) aprovada a estratégia 3.3 do Substitutivo do Senado Federal;
- 5) aprovada a estratégia 3.13 do Substitutivo do Senado Federal;

Meta 7:

- 6) aprovada a estratégia 7.36 do Substitutivo do Senado Federal;

Meta 19:

- 7) rejeitado o texto da meta 19 do Substitutivo do Senado Federal e restabelecido em seu lugar o texto da meta 19 aprovada pela Câmara dos Deputados.

Deputado LELO COIMBRA

Presidente

Deputado ÂNGELO VANHONI

Relator